



### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº01/2022**

O Prefeito Municipal, através da Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo de Agrolândia – SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 01/2022 para a contratação temporária de 2º Professor Libras – Habilitado/não habilitado, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e monitor de transporte escolar para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na rede municipal de ensino e atender a demanda da fila de espera, mediante as restrições impostas pela Covid-19.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 030/2002.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o ano letivo em andamento, implicando na contratação de profissionais para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas e a lista de espera na rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de servidores, para atuar nas Unidades de Educação visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de servidores temporários, até a homologação de um processo seletivo e ou concurso público, sendo de urgência a contratação imediata dos profissionais sem tempo hábil aguardar trâmites concurso público ou processo seletivo;

**CONSIDERANDO** aprovação da criação do cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e monitor de transporte escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade ampliação de turma para atender a demanda.

**CONSIDERANDO** direito do aluno com laudo CID – 10:H90.3 ter o 2º professor quando no mesmo é exigido

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos; e o Artigo 1º da Lei n. 030 de 09 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;



## RESOLVE,

Tornar público o Edital de CHAMADA PÚBLICA para o provimento de vagas temporária para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, vagas temporária de monitor de transporte escolar e de 2º Professor de libras conforme disposto na tabela 2.1.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atuar nas vagas existentes para o funcionamento dos Centros Educacionais;
- 1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e classificados no momento da chamada pública, serão chamados conforme a necessidade de vagas que surgirem no período;
- 1.3 Os candidatos que pertencerem ao grupo de risco para Covid-19, não poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período;
- 1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

### 2. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, localizado na Avenida 25 de Julho, 800, entre os dias **16/02/2022 até 18/02/2022, no horário 8h00min às 11h00min e 14h00 às 16h00min.**

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil							
Local de exercício	Vagas	Carga horária	Turno de trabalho	Período	Requisitos	Remuneração	Critérios de seleção
C.E.I Uta Krieser	05	40hs	Matutino/ Vespertino	Até homologação concurso público.	Ensino médio completo	R\$2.520,45	Conforme Edital de Chamada Pública
C.E.I Uta Krieser	01	20hs	Matutino/ Vespertino	Até homologação concurso público.	Ensino médio completo	R\$1.260,23	Conforme Edital de Chamada Pública



C.E.I Cantinho Feliz	05	40hs	Matutino/ Vespertino	Até homolog ação concurso público.	Ensino médio completo	R\$2.520,45	Conforme Edital de Chamada Pública
CEI Pica Pau Amarelo	01	40hs	Matutino/ Vespertino	Até homolog ação concurso público.	Ensino médio completo	R\$2.520,45	Conforme Edital de Chamada Pública

<b>Monitor Transporte Escolar</b>							
Local de exercício	Vagas	Carga horária	Turno de trabalho	Período	Requisitos	Remuneração	Critérios de seleção
Secretari a de Educação	05	40hs	Matutino/ Vespertino	Até homologa ção concurso público.	Ensino médio completo	R\$1.426,18	Conforme Edital de Chamada Pública

<b>2º Professor Libras</b>							
Local de exercício	Vagas	Carga horária	Turno de trabalho	Período	Requisitos	Remuner ação	Critérios de seleção
CE São João	01	40hs	Matutino/ vespertino	Até homolog ação concurso público.	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação/espe cialização em Educação Especial com fluência em Libras  Cursando Licenciatura em		Conforme Edital de Chamada Pública



					pedagogia ou Educação especial, com fluência em Libras, a partir do 5 semestre		
--	--	--	--	--	---	--	--

2.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, cópias autenticadas:

- 2.2.1 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- 2.2.2 Fotocópia do histórico escolar ou diploma exigido conforme o cargo;
- 2.2.3 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
- 2.2.4 Comprovante de participação em cursos de especialização, aperfeiçoamento se houver.

2.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, do tempo de serviço na área de atuação quando houver e cursos.

3.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, e outras na função pretendida;
- b) Cópias de certificados, especialização, diplomas de participação em cursos (somando até 120hs) e

3.3 Havendo mais de dois candidatos interessados nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e ano;



- b) Maior Habilitação profissional, considerando: título de formação, especialização, cursos de aperfeiçoamento na área do referido cargo (mínimo de 10h cada curso, máximo 120hs: 2021,2020,2019,2018);
- c) Maior idade;
- d) Número de filhos;

3.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

4.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

4.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br) e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

4.4 A Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

4.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para a contratação;

5.2 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br),

5.3 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento;

5.4 O candidato deverá deixar seu contato atualizado para a oferta da vaga, o que implica em perder o direito a mesma em caso de não responder ao chamado no prazo de 24 horas;

5.5 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



5.6 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria de Educação para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 030/2002 e suas alterações;

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria do Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo nenhuma reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

5.7 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função pública;
- Carteira SUS;
- Certidão nascimento filhos até 14 anos;
- Atestado vacinação filhos menores de 6 anos;
- Atestado de frequência escolar acima de 6 anos até 14 anos;
- Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado; de antecedentes criminais, expedido pelo site TJSC (SAJ e EPROC);
- Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital.

5.8 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.7 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

5.9 O chefe do executivo poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza;

Agrolândia, 15 de fevereiro de 2022.



**José Constante**  
Prefeito Municipal de Agrolândia

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2022 para Admissão de \_\_\_\_\_, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição